



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ – CNPJ: 01.614.343/0001-09

DECRETO SUPLEMENTAR Nº 1498/2022  
11.03.2022

**Súmula:** Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir um Crédito Adicional Suplementar, no orçamento geral do corrente exercício.

**Ilena de Fátima Pegoraro Oliveira**, Prefeita Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 753/2021 de 14 de dezembro de 2021

## DECRETA:

**Art. 1º** - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, a abrir um Crédito Adicional Suplementar, no orçamento geral do exercício financeiro de 2022, no valor de **R\$ 190.000,00 (Cento e noventa mil reais)**, destinados as especificações a seguir:

|                  |  |  |       |            |
|------------------|--|--|-------|------------|
| 08               | SECRETARIA MUNICIPAL DE INTERIOR                             |  |       |            |
| 08003            | DIVISÃO DE SERVIÇOS RODOVIARIOS                              |  |       |            |
| 26.782.0008.2046 | Manutenção das Atividades da Divisão de Serviços Rodoviários |  |       |            |
| 2900             | 3390390000   | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | 00000 | 115.000,00 |

|                  |  |  |       |           |
|------------------|--|--|-------|-----------|
| 09               | SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE      |  |       |           |
| 09002            | DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA                              |  |       |           |
| 20.606.0009.2048 | Manutenção das Atividades do Departamento de Agricultura |  |       |           |
| 3010             | 3390390000   | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | 00000 | 15.000,00 |
| 3015             | 3390390000   | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | 01044 | 60.000,00 |

**Art. 2º** - Para cobertura do presente Crédito Adicional suplementar a ser aberto de conformidade com a autorização do artigo anterior, serão utilizados os recursos oriundos do superávit financeiro e do excesso de arrecadação abaixo.

### EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

| Conta de Receita | Fonte | Descrição   | Valor     |
|------------------|-------|---|-----------|
| 17199901010100   | 01044 | Transferências do Ministério do Desenvolvimento Regional - Defesa Civil | 60.000,00 |

### SUPERÁVIT FINANCEIRO

| Fonte | Descrição | Valor |
|-------|-----------|-------|
|-------|-----------|-------|

1



**JUNTOS NA LUTA CONTRA O CORONAVIRUS**

As evidências científicas mais recentes mostram que máscaras são uma medida fundamental para suprimir a transmissão do COVID-19 e salvar vidas. Você deve sempre limpar as mãos antes e depois de usar uma máscara e antes de tocá-la



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO**

**ESTADO DO PARANÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS**  
**PROCESSO SELETIVO Nº 001/2021 – EDITAL Nº 021/2022**  
 A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis através do Setor de Recursos Humanos, no uso das atribuições conferidas nos termos do artigo 37, inciso IX da Constituição Federal e demais disposições atinentes à matéria, mediante as condições estipuladas no Edital nº 001/2021 de 16 de agosto de 2021 e considerando a homologação do Resultado Final do Processo Seletivo Edital nº 007/2021 de 20 de setembro de 2021, resolve **CONVOCAR** o(s) candidato(s) a seguir relacionado(s), a comparecer(em)  
**- No Setor Recursos Humanos, no dia 28 de março de 2022, no horário das 08:00 às 11:30 horas e das 13:00 às 17:00 horas, para fins de apresentação dos seguintes documentos:**  
 a. Comprovar ser brasileiro nato, naturalizado ou gozar das prerrogativas de legislação específica;  
 b. Comprovação de idade mínima de 18 (dezoito) anos;  
 c. Fotocópia da Carteira de Identidade (frente e verso);  
 d. Fotocópia do cartão do CPF (frente e verso);  
 e. Fotocópia do Título de Eleitor (frente e verso);  
 f. Certidão de quitação eleitoral (<https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>);  
 g. Fotocópia comprovando quitação das obrigações militares (frente e verso), se for o caso;  
 h. Fotocópia Certidão de Nascimento ou casamento;  
 i. Fotocópia da Certidão do Filhos menores de 14 anos;  
 j. Fotocópia do Histórico Escolar e Diploma que comprove o nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo;  
 k. Comprovação da inexistência de antecedentes criminais. ESTADUAL (<https://www.policiacivil.pr.gov.br/servicos/Seguranca/Atestados-e-Certidoes/Solicitar-atestado-de-antecedentes-e-VoG68rb>);  
 l. Comprovação da inexistência de antecedentes criminais. FEDERAL (<https://www.fpr.us.br/licitacao/certidoes-de-distribicao/>);  
 m. Laudo médico de aptidão física e mental;  
 n. Uma foto 3 x 4 recente;  
 o. Fotocópia do comprovante de inscrição no PIS/PASEP;  
 p. Fotocópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social;  
 q. Fotocópia do Comprovante de Residência atualizado;  
 r. Declarações solicitadas no item 3.1.1 (Letras f e h) do Edital nº 001/2021, sendo: Declaração do exercício ou não de cargo, emprego ou função pública nos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual, Federal ou Municipal, para fins de verificação do acúmulo de cargos; Modelo Anexo I e Declaração de não haver sofrido sanção impeditiva do exercício de cargo público; Modelo Anexo II);  
 s. Número de conta bancária; ou  
**- No caso de desistência da vaga, comparecer no Setor Recursos Humanos, no prazo de até 03 (três) dias para apresentar o Termo de Desistência da vaga. O(s) candidato(s) considerado(s) habilitado(s)/apto(s), será(ão) convocado(s) através de edital para tomar(em) posse no prazo legal.**

**PROFESSOR**  
 NOME: JESSICA GASPAR PEGORARO

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação. Prefeitura do Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, em 12 de março de 2022. **Ilena de Fátima Pegoraro Oliveira** - Prefeita Municipal

**(MODELO) - ANEXO I**  
**DECLARAÇÃO**  
 Eu, \_\_\_\_\_ portador(a) do RG sob nº \_\_\_\_\_ SSP/ \_\_\_\_\_ brasileiro(a).  
 Eu, \_\_\_\_\_ (estado civil), residente e domiciliado(a) na \_\_\_\_\_ (endereço completo), CEP \_\_\_\_\_, Cidade de \_\_\_\_\_ Estado do(e) \_\_\_\_\_, **CONVOCAÇÃO(A)** nesta data para assumir o cargo de \_\_\_\_\_ na Prefeitura Municipal de Manfrinópolis/PR. **DECLARO**, que não sou ocupante de outro cargo ou emprego público, em qualquer das esferas de governo: Municipal, Estadual ou Federal, bem como não percebo benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do Regime Federal de Previdência Social relativo a emprego público (art. 37, § 10 da CF), ressalvadas as exceções previstas no art. 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal. Por ser verdade, firmo a presente. \_\_\_\_\_ (cidade), em \_\_\_\_\_ (data).  
**(Nome completo) Declarante**

**(MODELO) - ANEXO II**  
**DECLARAÇÃO**  
 Eu, \_\_\_\_\_ portador(a) do RG sob nº \_\_\_\_\_ SSP/ \_\_\_\_\_ brasileiro(a).  
 Eu, \_\_\_\_\_ (estado civil), residente e domiciliado(a) na \_\_\_\_\_ (endereço completo), CEP \_\_\_\_\_, Cidade de \_\_\_\_\_ Estado do(e) \_\_\_\_\_, **CONVOCAÇÃO(A)** nesta data para assumir o cargo de \_\_\_\_\_ na Prefeitura Municipal de Manfrinópolis/PR. **DECLARO**, não ter sofrido penalidade de demissão a bem de serviço público anteriormente. Por ser verdade, firmo a presente. \_\_\_\_\_ (cidade), em \_\_\_\_\_ (data).  
**(Nome completo) - Declarante**

**ESTADO DO PARANÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS**  
**DECRETO SUPLEMENTAR Nº 1498/2022 - 11.03.2022**  
 Súmula: Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir um Crédito Adicional Suplementar, no orçamento geral do corrente exercício.

**Ilena de Fátima Pegoraro Oliveira**, Prefeita Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 753/2021 de 14 de dezembro de 2021 **DECRETA**:  
**Art. 1º** - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, a abrir um Crédito Adicional Suplementar, no orçamento geral do corrente exercício, no valor de **R\$ 190.000,00 (Cento e noventa mil reais)**, destinados às especificações a seguir:

|                  |  |  |                  |
|------------------|--|--|------------------|
| 09               | SECRETARIA MUNICIPAL DE INTERIOR                             |  |                  |
| 0903             | DIVISÃO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS                              |  |                  |
| 26.782.0008.2046 | Manutenção das Atividades da Divisão de Serviços Rodoviários |  |                  |
| 2900             | 3390390000   | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | 00000 115.000,00 |

|                  |  |  |                 |
|------------------|--|--|-----------------|
| 09               | SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE      |  |                 |
| 0902             | DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA                              |  |                 |
| 20.506.0009.2048 | Manutenção das Atividades do Departamento de Agricultura |  |                 |
| 3010             | 3390390000   | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | 00000 15.000,00 |
| 3015             | 3390390000   | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | 01044 60.000,00 |

**Art. 2º** - Para cobertura do presente Crédito Adicional suplementar a ser aberto de conformidade com a autorização do artigo anterior, serão utilizados os recursos oriundos do superávit financeiro e do excesso de arrecadação abaixo.

**EXCESSO DE ARRECADAÇÃO**

| Conta de Receita | Fonte | Descrição   | Valor     |
|------------------|-------|---|-----------|
| 17199901010100   | 01044 | Transferências do Ministério do Desenvolvimento Regional - Defesa Civil | 60.000,00 |

**SUPERÁVIT FINANCEIRO**

| Fonte | Descrição                    | Valor      |
|-------|------------------------------|------------|
| 00000 | Recursos Ordinários – Livres | 130.000,00 |

**Art. 3º** - Fica o Poder Executivo Municipal de Manfrinópolis autorizado a proceder às alterações necessárias nas Leis Municipais nºs 725/2021 de 14 de dezembro de 2021 – Programa Plurianual 2022-2025 e 732/2021 de 20 de julho de 2021 – Lei de Diretrizes Orçamentárias LDO, em decorrência do presente Decreto de Crédito Suplementar. **Art. 4º** - Revogadas as disposições em contrário este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Gabinete da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, em 11 de março de 2022.  
**Ilena de Fátima Pegoraro Oliveira** - Prefeita Municipal

**ESTADO DO PARANÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS**  
**PROCESSO SELETIVO Nº 001/2021 – EDITAL Nº 020/2022**  
**A PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS**, no uso das atribuições conferidas nos termos do artigo 37, inciso IX da Constituição Federal e demais disposições atinentes à matéria, mediante as condições estipuladas no Edital nº 001/2021 de 16 de agosto de 2021 e considerando a homologação do Resultado Final do Processo Seletivo Edital nº 007/2021 de 20 de setembro de 2021, **DECLARA** a candidata abaixo relacionada não habilitada/apto conforme o Anexo I deste Edital. Este Edital entra em vigor na presente data.  
 Manfrinópolis, Estado do Paraná, em 10 de março de 2022.

**Ilena de Fátima Pegoraro Oliveira** - Prefeita Municipal

**ANEXO I**  
 A candidata abaixo relacionada foi considerada não habilitada/apta e conseqüentemente perdeu o direito a vaga.

|  |  |
|--|--|
| <b>CARGO: PROFESSOR</b>                  | <b>MOTIVO</b>  |
| <b>NOME: JEANI ALICE RIBEIRO MINGOTT</b> | DESISTENTE CONFORME TERMO DE DESISTÊNCIA EM ANEXO A ESTE |

**ESTADO DO PARANÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS**  
**EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO**

O Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.  
**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 8/2021.**  
**CONTRATANTE:** Município de Manfrinópolis - CONTRATADA: EDEGAR PEGORARO & CIA LTDA.  
**CLAUSULA PRIMEIRA:** DO PRAZO DE EXECUÇÃO passa a ter a seguinte redação: O período para a execução do objeto contratado fica aditivado até 09/09/2022, conforme Pregão nº 6/2021 e Contrato nº 8/2021 firmado em 26/02/2021.  
**CLAUSULA SEGUNDA:** Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original. Manfrinópolis, em 09/03/2022. **Ilena De Fátima Pegoraro Oliveira** - Prefeita Municipal

**ESTADO DO PARANÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS**  
**EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO**

O Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.  
**2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 11/2020.**  
**CONTRATANTE:** Município de Manfrinópolis - CONTRATADA: PANIFICADORA MORAES LTDA.  
**CLAUSULA PRIMEIRA:** DO PRAZO DE EXECUÇÃO passa a ter a seguinte redação: O período para a execução do objeto contratado fica aditivado até 09/03/2023, conforme Pregão nº 3/2020 e Contrato nº 11/2020 firmado em 20/02/2020.  
**CLAUSULA SEGUNDA:** Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original. Manfrinópolis, em 09/03/2022. **Ilena De Fátima Pegoraro Oliveira** - Prefeita Municipal

**ESTADO DO PARANÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS**  
**EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO**

O Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.  
**3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 13/2020 - CONTRATANTE:** Município de Manfrinópolis  
**CONTRATADA:** TURBO INFORMÁTICA CONSULTORIA E SISTEMAS LTDA  
**CLAUSULA PRIMEIRA:** DO VALOR - O contrato fica aditivado no valor de R\$ 30.547,44 (Trinta Mil, Quinhentos e Quarenta e Sete Reais e Quarenta e Quatro Centavos).  
**CLAUSULA SEGUNDA:** EXECUÇÃO DO OBJETO passa a ter a seguinte redação: O prazo de execução do contrato fica aditivado até 01/03/2023, conforme Tomada de preços nº 1/2020 e Contrato original nº 13/2020.  
**CLAUSULA TERCEIRA:** Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original. Manfrinópolis, em 22/02/2022 **TAISLER GUIMARAES DA SILVA** - Prefeito Municipal em Exercício

**ESTADO DO PARANÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS**  
**EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO**

O Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar: EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.  
**8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 79/2020 - CONTRATANTE:** Município de Manfrinópolis  
**CONTRATADA:** PANDA COMERCIO DE COMBUSTÍVEIS E SERVIÇOS LTDA. CNPJ: 00.118.598/0001-18  
**CLAUSULA PRIMEIRA - VALOR** passa a ter a seguinte redação: Os itens do contrato ficam reajustado conforme abaixo.

| Item | Código do produto | Descrição do produto | Marca do produto | Unid | Preço unitário atual | Preço unitário reajustado |
|------|-------------------|----------------------|------------------|------|----------------------|---------------------------|
| 01   | 2821              | Óleo Diesel S10      | SHELL            | L    | 5,54                 | 5,81                      |

conforme discriminado no Processo de Licitação na Modalidade Pregão Nº 37/2020.  
**CLAUSULA SEGUNDA:** Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original. O presente termo passa a vigorar a partir da presente data.  
 Manfrinópolis, em 11/03/2022. **Ilena De Fátima Pegoraro Oliveira** - Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Carla Rafaela de Lima de Bastos  
**Código Identificador:**1BEBE855

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS**

**ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**EXTRATO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 13/2020**

**EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO**

Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO, 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 13/2020

**CONTRATANTE:** Município de Manfrinópolis

**CONTRATADA:** TURBO INFORMÁTICA CONSULTORIA E SISTEMAS LTDA

**CLAUSULA PRIMEIRA: Do VALOR**

O contrato fica aditivado no valor de **RS 30.547,44** (Trinta Mil, Quinhentos e Sete Reais e Quarenta e Quatro Centavos).

**CLÁUSULA SEGUNDA:**

**EXECUÇÃO DO OBJETO** passa a ter a seguinte redação:

O prazo de execução do contrato fica aditivado até **01/03/2023**, conforme Tomada de preços nº 1/2020 e Contrato original nº 13/2020.

**CLAUSULA TERCEIRA**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Manfrinópolis, em 22/02/2022

**TAISLER GUIMARAES DA SILVA**

Prefeito Municipal em Exercício

**Publicado por:**  
Bruna Keli de Lima  
**Código Identificador:**C9CA51D3

**EXECUTIVO MUNICIPAL**  
**DECRETO SUPLEMENTAR Nº 1498/2022 - 11.03.2022**

Súmula: Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir um Crédito Adicional Suplementar, no orçamento geral do corrente exercício.

**Ilena de Fátima Pegoraro Oliveira**, Prefeita Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 753/2021 de 14 de dezembro de 2021

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, a abrir um Crédito Adicional Suplementar, no orçamento geral do exercício financeiro de 2022, no valor de **RS 190.000,00** (Cento e noventa mil reais), destinados as especificações a seguir:

|                  |  |  |       |            |
|------------------|--|--|-------|------------|
| 08               | SECRETARIA MUNICIPAL DE INTERIOR                             |  |       |            |
| 08003            | DIVISÃO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS                              |  |       |            |
| 26.782.0008.2046 | Manutenção das Atividades da Divisão de Serviços Rodoviários |  |       |            |
| 2900             | 3390390000   | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | 00000 | 115.000,00 |

|                  |  |  |       |           |
|------------------|--|--|-------|-----------|
| 09               | SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE      |  |       |           |
| 09002            | DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA                              |  |       |           |
| 20.606.0009.2048 | Manutenção das Atividades do Departamento de Agricultura |  |       |           |
| 3010             | 3390390000   | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | 00000 | 15.000,00 |
| 3015             | 3390390000   | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | 01044 | 60.000,00 |

**Art. 2º** - Para cobertura do presente Crédito Adicional suplementar a ser aberto de conformidade com a autorização do artigo anterior, serão utilizados os recursos oriundos do superávit financeiro e do excesso de arrecadação abaixo.

**EXCESSO DE ARRECADAÇÃO**

| Conta de Receita | Fonte | Descrição   | Valor     |
|------------------|-------|---|-----------|
| 17199901010100   | 01044 | Transferências do Ministério do Desenvolvimento Regional - Defesa Civil | 60.000,00 |

**SUPERÁVIT FINANCEIRO**

| Fonte | Descrição                    | Valor      |
|-------|------------------------------|------------|
| 00000 | Recursos Ordinários – Livres | 130.000,00 |

**Art. 3º** - Fica o Poder Executivo Municipal de Manfrinópolis autorizado a proceder às alterações necessárias nas Leis Municipais nºs 725/2021 de 14 de dezembro de 2021 – Programa Plurianual 2022-2025 e 732/2021 de 20 de julho de 2021 – Lei de Diretrizes Orçamentárias LDO, em decorrência do presente Decreto de Crédito Suplementar.

**Art. 4º** - Revogadas as disposições em contrário este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Manfrinópolis, em 11 de março de 2022.

**ILENA DE FÁTIMA PEGORARO OLIVEIRA**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Susana Francisconi  
**Código Identificador:**81A27768

**EXECUTIVO MUNICIPAL**  
**REPUBLICAÇÃO COM RETIFICAÇÃO - DECRETO Nº**  
**1495/2022 - 08.03.2022**

Declara deserta o procedimento licitatório na modalidade de Tomada de Preços nº 01/2022 e dá outras providências.

**Ilena de Fátima Pegoraro Oliveira**, Prefeita Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme Ata de Sessão Pública de Pregão, na forma eletrônico de 08 de março de 2022.

**DECRETA:**

**Art. 1º** – Fica decretado como deserta o procedimento licitatório na modalidade de Tomada de Preços nº 01/2022, por ausência de interessados para a presente licitação de acordo com as disposições da Ata de Sessão Pública de Pregão, na forma eletrônico de 08 de março de 2022 em anexo a este.

**Art. 2º** - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Manfrinópolis, em 08 de março de 2022.

**ILENA DE FÁTIMA PEGORARO OLIVEIRA**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Susana Francisconi  
**Código Identificador:**D64EFD77

**SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 39/2022 - OLI**  
**DAMBROSIO**

**PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 39/2022**

|   |                       |
|---|-----------------------|
| AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS<br>LEI MUNICIPAL 626/2017 | REQUISIÇÃO Nº 39/2022 |
|---|-----------------------|

**PARA FINS DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS, AUTORIZAMOS O SETOR DE FINANÇAS E CONTABILIDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, A EFETUAR O PAGAMENTO DA(S) DIÁRIA(S), CONFORME DESCRIÇÃO ABAIXO:**

| DADOS DO SERVIDOR |               |          |            |
|-------------------|---------------|----------|------------|
| SERVIDOR          | OLI DAMBROSIO | MATR.    | 1471       |
| CARGO/FUNÇÃO      | MOTORISTA     | LOTACÃO: | PREFEITURA |